



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES

TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000.

**BIÊNIO 2023 / 2024**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 331 DE 11 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA:** Concede Título de Cidadã Marilandense a Senhora vereadora JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI e Dá Outras Providências.

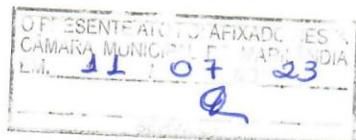
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Fica concedido a Ilma. Senhora Vereadora JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI, o título de cidadã Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao município Marilandense.

**Artigo 2º** - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publica-se e  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 11 de julho de 2023.



Fabiana Croskopp Bastos  
Chefe do Setor Legislativo

Alcione Boldrini Monechi  
Presidente

PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 11 / 07 / 20 23

Gilmara Passamani Pereira  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2